



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Município: CANARANA

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
03 / 02 / 2026
Mayara

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3823/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2005/2026, de 2 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.984.534,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

06.003.10.302.10.2050-3.3.50.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R\$1.100.000,00
1.621.3210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

06.002.10.301.9.2048-3.3.50.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R\$334.534,00
1.621.3210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 334.534,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$550.000,00
1.621.3210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 550.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

06.002.10.301.9.2048-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$2.000.000,00
1.621.3210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.100.000,00
1.621.3210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$550.000,00
1.621.3210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 550.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$334.534,00
1.621.3210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 334.534,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.000.000,00
1.621.3210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.


VILSON BIGUELINI

..431-**

Prefeito Municipal

DECRETO 3823/2026

Página : 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
 Município: CANARANA

DECRETO Nº 3823/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2005/2026, de 2 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.984.534,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
06.003.10.302.10.2050-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$1.100.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
06.002.10.301.9.2048-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$334.534,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	334.534,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$550.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	550.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
06.002.10.301.9.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$2.000.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$1.100.000,00
1.100.000,00		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$550.000,00
550.000,00		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$334.534,00
334.534,00		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$2.000.000,00
2.000.000,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.

 VILSON BIGUELINI
 ..431-**
 Prefeito Municipal